



BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.155 DE 09 DE maio DE 1989

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal as "ESCOLAS FISK", situada à Rua Amaro Leite, nº 12, nesta cidade de Barra do Garças - MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de maio de 1989

Paulo Cesar
Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei nº 1155 de 09 de maio de 1989, foi registrada no Fls. 1491º no livro sob nº 19 e publicada no Manual C. Municipal
Em 09 / 09 / 1989